



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

MENSAGEM Nº 25/GG

Teresina, 01 de julho de 2009.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 06 JULHO 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Secretário

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para que seja submetido a superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar que *“Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Colônia do Piauí o imóvel que específica e dá outras providências.”*

O Município de Colônia do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 41.522.376/0001-43, com sede administrativa na Avenida Sebastião Tapety, s/n, Centro, Colônia do Piauí, foi emancipado pela Lei Estadual nº 4.477, de 29 de maio de 1992, sendo que sua sede possui base territorial definida, vez que sua área urbana é oriunda de terras públicas estaduais.

Assim, faz-se necessária a doação para que o Poder Público Municipal exerça sua autonomia e possa administrar e regularizar a posse da terra aos seus municípios, justificando-se a providência ora submetida à apreciação dessa casa legislaiva.

Dessa forma, tendo em mente a importância da matéria, solicito aos membros dessa Augusta Casa sua apreciação confiando, pelas razões expostas, na aprovação do Projeto de Lei que submeto a superior consideração desse Egrégio Poder Legislativo.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

Excelentíssimo Senhor
Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí
NESTA CAPITAL



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

PROJETO DE LEI Nº *12*, DE *01* DE *julho* DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Colônia do Piauí o imóvel que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Colônia do Piauí, uma gleba de terra com área de 336:6416 ha (trezentos e trinta e seis hectares, sessenta e quatro ares e dezesseis centiares), pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, localizado na Data Saco do Rei, onde se encontra encravada a sede do Município. O terreno é descrito como um polígono de forma irregular com perímetro de 9.216,21 m, sendo disposto da seguinte forma:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Francisco Tapety Wilson, José Nogueira Tapety, Benedito do Carmo Tapety, José Dantas do Nascimento, Antonio Vieira dos Santos e Rita Fausta Diniz;

SUL: Alcides José Rodrigues, Inácia Ferreira Rosa, Sebastião Martins da Silva, Sofia Rodrigues da Silva, João José da Silva, João Batista Rodrigues, Área livre, Serafim Santana de Sousa;

LESTE: Antonio Gomes de Araújo, Maria José e Francisco Benedito Martins Moura;

OESTE: Osterno Rodrigues de Sousa, Maria da Guia Martins da Silva, Sebastiana Maria da Conceição, Olaria Pública, Serafim Santana de Sousa, Raimundo de Sousa Camilo, José Soares de Sousa, Francisco José da Silva, Raimundo de Sousa Moura, Luis Benício da Silva, Serafim Santana de Sousa, Manoel Rodrigues Neto e Benedito do Carmo Tapety.

DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, situado, de coordenadas E 811.411,000m e N 9.201.092,000m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 101°56'22" e 232,02m até o vértice P-0002, de coordenadas E 811.638,000m e N 9.201.044,000m; 102°00'41" e 240,26m até o vértice P-0003, de coordenadas E 811.873,000m e N 9.200.994,000m; 187°54'26" e 181,73m até o vértice P-0004, de coordenadas E 811.848,000m e N 9.200.814,000m; 126°27'09" e 356,81m até o vértice P-0005, de coordenadas E 812.135,000m e N 9.200.602,000m; 187°31'26" e 53,46m até o vértice BNI-P-0006, de coordenadas E 812.128,000m e N 9.200.549,000m; 98°34'50" e 341,83m até o vértice P-0007, de coordenadas E 812.466,000m e N 9.200.498,000m; 143°49'35" e 115,21m até o vértice P-0008, de coordenadas E 812.534,000m e N 9.200.405,000m; 164°15'56" e 1.268,53m até o vértice P-0009, de coordenadas E 812.878,000m e N 9.199.184,000m; 283°08'28" e 263,91m até o vértice P-0010, de coordenadas E 812.621,000m e N 9.199.244,000m; 271°42'17" e 168,07m até o



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

vértice P-0011, de coordenadas E 812.453,000m e N 9.199.249,000m; 265°06'03" e 175,64m até o vértice P-0012, de coordenadas E 812.278,000m e N 9.199.234,000m; 288°57'46" e 446,22m até o vértice P-0013, de coordenadas E 811.856,000m e N 9.199.379,000m; 192°23'19" e 177,12m até o vértice P-0014, de coordenadas E 811.818,000m e N 9.199.206,000m; 222°25'05" e 266,85m até o vértice P-0015, de coordenadas E 811.638,000m e N 9.199.009,000m; 266°25'25" e 96,19m até o vértice P-0016, de coordenadas E 811.542,000m e N 9.199.003,000m; 223°09'09" e 65,80m até o vértice P-0017, de coordenadas E 811.497,000m e N 9.198.955,000m; 192°12'02" e 113,57m até o vértice P-0018, de coordenadas E 811.473,000m e N 9.198.844,000m; 271°43'06" e 100,05m até o vértice P-0019, de coordenadas E 811.373,000m e N 9.198.847,000m; 196°05'27" e 108,24m até o vértice P-0020, de coordenadas E 811.343,000m e N 9.198.743,000m; 234°13'39" e 198,44m até o vértice P-0021, de Coordenadas E 811.182,000m e N 9.198.627,000m; 264°07'39" e 175,92m até o vértice P-0022, de coordenadas E 811.007,000m e N 9.198.609,000m; 272°46'33" e 165,19m até o vértice P-0023, de coordenadas E 810.842,000m e N 9.198.617,000m; 50°44'55" e 211,78m até o vértice P-0024, de coordenadas E 811.006,000m e N 9.198.751,000m; 43°13'16" e 227,80m até o vértice P-0025, de coordenadas E 811.162,000m e N 9.198.917,000m; 270°39'17" e 175,01m até o vértice P-0026, de coordenadas E 810.987,000m e N 9.198.919,000m; 18°52'39" e 163,81m até o vértice P-0027, de coordenadas E 811.040,000m e N 9.199.074,000m; 278°20'04" e 158,68m até o vértice P-0028, de coordenadas E 810.883,000m e N 9.199.097,000m; 8°02'41" e 664,54m até o vértice P-0029, de coordenadas E 810.976,000m e N 9.199.755,000m; 333°48'00" e 210,64m até o vértice P-0030, de coordenadas E 810.883,000m e N 9.199.944,000m; 303°41'24" e 86,53m até o vértice P-0031, de coordenadas E 810.811,000m e N 9.199.992,000m; 277°58'48" e 108,05m até o vértice P-0032, de coordenadas E 810.704,000m e N 9.200.007,000m; 359°29'02" e 111,01m até o vértice P-0033, de coordenadas E 810.703,000m e N 9.200.118,000m; 322°07'30" e 57,01m até o vértice P-0034, de coordenadas E 810.668,000m e N 9.200.163,000m; 294°20'28" e 92,20m até o vértice P-0035, de coordenadas E 810.584,000m e N 9.200.201,000m; 312°16'25" e 104,06m até o vértice P-0036, de coordenadas E 810.507,000m e N 9.200.271,000m; 77°09'52" e 81,03m até o vértice P-0037, de coordenadas E 810.586,000m e N 9.200.289,000m; 63°26'06" e 60,37m até o vértice BNI-P-0038, de coordenadas E 810.640,000m e N 9.200.316,000m; 34°03'39" e 85,70m até o vértice P-0039, de coordenadas E 810.688,000m e N 9.200.387,000m; 346°13'42" e 105,02m até o vértice P-0040, de coordenadas E 810.663,000m e N 9.200.489,000m; 59°32'04" e 59,17m até o vértice P-0041, de coordenadas E 810.714,000m e N 9.200.519,000m; 17°56'58" e 149,27m até o vértice P-0042, de coordenadas E 810.760,000m e N 9.200.661,000m; 20°45'42" e 521,89m até o vértice P-0043, de coordenadas E 810.945,000m e N 9.210.149,000m; 97°59'42" e 359,49m até o vértice P-0044, de coordenadas E 811.301,000m e N 9.201.099,000m; 66°48'05" e 15,23m até o vértice P-0045, de coordenadas E 811.315,000m e N 9.201.105,000m; deste segue, com azimute 97°42'43" e distância de 96,88m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema Geodésico brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central n.º 45WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

↳

Handwritten signature or name, possibly "ALBERTO SANTANA"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -

ANGELINA CLEMENTINO RAIOS SAENOS - Tabelião Público do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Escrivão do Cível e Comércio, Crime e Juri e demais ' Ofício de Justiça da cidade e Comarca de Coíras, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc . . .

C E R T I D A O -

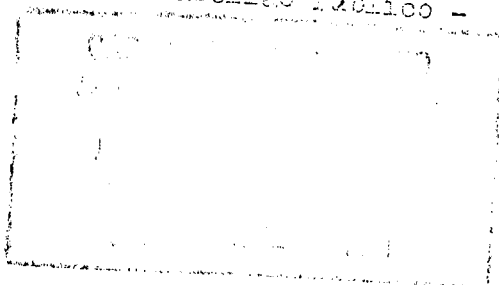
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -

ANCHIETA CLEMENTINO RAMOS SANTOS - Tabelião Público do 1º Ofício, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Escrivão do Cível e Comercio, Crime e Juri e demais Ofício de Justiça da cidade e Comarca de Ceiras, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc . . .

C E R T I F I C A D O -

Certifico, a requerimento de parte interessada, que dando busca e revendo em meu Cartório do 1º Ofício, os diversos livros de Registro de Imóveis, deles no de nº 2/F, fls. 44 e sob nº 1.543, consta a matrícula do teor seguinte: - UMA ÁREA DE TERRAS, com 82.614, 86.11 ha (OITENTA E DOIS MIL SEISCENTOS QUATORZE METROS QUARENTA E SEIS ARES E ONZE CENTIARES), de terras encravadas nas Fazendas Estaduais, do município de Ceiras-Pi, setor III, com os seguintes limites e confrontações: - ao Norte, com terras das Fazendas, Data Lagoa do Meio e Data Graciosa; ao Leste com terras das Fazendas Estaduais, pertencentes ao Interpi, situado no município de Ceiras daço Santa Cruz do Piauí; Sul, com terras das Fazendas Estaduais, situadas no município de Santo Inácio do Piauí, Data Nicambo do município de Simplicio Mendes e Data Formosa do município de Ceiras; Oeste, com terras das Fazendas Estaduais pertencentes a Companhia de Desenvolvimento do Piauí - Comdepi, partindo do Sitio dos Matheus em direção ao povoado Colonia, passando pelos locais denominados Cajueiro, Riacho de Esixo, Ibranjo e finalmente Colônia; daí seguindo até o limite com o Patrimônio Municipal marcando a Pi-143 que liga Simplicio Mendes Ceiras, fechando o perimetro com 146.057,45 ha; ADQUIRENTE :- O DESEJO DO PIAUÍ, através do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, situado à Avenida Frei Serafim nº 2165. TRANSMITENTE :- A UNIÃO FEDERAL :- TÍTULO :- Autos de pedido de matrícula, julgado por sentença no dia 09-12-81, pelo Juiz de Direito desta cidade de Ceiras-Pi. - O referido é verdade e dou fé.

Ceiras-Piauí, 17 de dezembro de 1981
Anchieta Clementino Ramos Santos
- Tabelião Público -



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERIMETRO URBANO DA MUNICIPIO DE COLONIA DO PIAUI
Comarca: OEIRAS
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUI
Município: COLONIA DO PIAUI
Área (ha) : 336,6416 ha

U.F: PI
Perímetro (m): 9.216,21

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Francisco Tapety Wilson, Jose Nogueira Tapety, Benedito do Carmo Tapety, Jose Dantas do Nascimento, Antonio Vieira dos Santos e Rita Fausta Diniz.

SUL: Alcides Jose Rodrigues, Inacia Ferreira Rosa, Sebastião Martins da Silva, Sofia Rodrigues da Silva, João Jose da Silva, João Batista Rodrigues, Área Livre, Serafim Santana de Sousa.

LESTE: Antonio Gomes de Araújo, Maria Jose e Francisco Benedito Martins Moura.

OESTE: Osterno Rodrigues de Sousa, Maria da Guia Martins da Silva, Sebastiana Maria da Conceição, Olaria Publica, Serafim Santana de Sousa, Raimundo de Sousa Camilo, Jose Soares de Sousa, Francisco Jose da Silva, Raimundo de Sousa Moura, Luis Benicio da Silva, Serafim Santana de Sousa, Manoel Rodrigues Neto e Benedito do Carmo Tapety.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, situado, de coordenadas E 811.411,000m e N 9.201.092,000m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°56'22" e 232,02m até o vértice P-0002, de coordenadas E 811.638,000m e N 9.201.044,000m; 102°00'41" e 240,26m até o vértice P-0003, de coordenadas E 811.873,000m e N 9.200.994,000m; 187°54'26" e 181,73m até o vértice P-0004, de coordenadas E 811.848,000m e N 9.200.814,000m; 126°27'09" e 356,81m até o vértice P-0005, de coordenadas E 812.135,000m e N 9.200.602,000m; 187°31'26" e 53,46m até o vértice BNI-P-0006, de coordenadas E 812.128,000m e N 9.200.549,000m; 98°34'50" e 341,83m até o vértice P-0007, de coordenadas E 812.466,000m e N 9.200.498,000m; 143°49'35" e 115,21m até o vértice P-0008, de coordenadas E 812.534,000m e N 9.200.405,000m; 164°15'56" e 1.268,53m até o vértice P-0009, de coordenadas E 812.878,000m e N 9.199.184,000m; 283°08'28" e 263,91m até o vértice P-0010, de coordenadas E 812.621,000m e N 9.199.244,000m; 271°42'17" e 168,07m até o vértice P-0011, de coordenadas E 812.453,000m e N 9.199.249,000m; 265°06'03" e 175,64m até o vértice P-0012, de coordenadas E 812.278,000m e N 9.199.234,000m; 288°57'46" e 446,22m até o vértice P-0013, de coordenadas E 811.856,000m e N 9.199.379,000m; 192°23'19" e 177,12m até o vértice P-0014, de coordenadas E 811.818,000m e N 9.199.206,000m; 222°25'05" e 266,85m até o vértice P-0015, de coordenadas E

811.638,000m e N 9.199.009,000m; 266°25'25" e 96,19m até o vértice P-0016, de coordenadas E 811.542,000m e N 9.199.003,000m; 223°09'09" e 65,80m até o vértice P-0017, de coordenadas E 811.497,000m e N 9.198.955,000m; 192°12'02" e 113,57m até o vértice P-0018, de coordenadas E 811.473,000m e N 9.198.844,000m; 271°43'06" e 100,05m até o vértice P-0019, de coordenadas E 811.373,000m e N 9.198.847,000m; 196°05'27" e 108,24m até o vértice P-0020, de coordenadas E 811.343,000m e N 9.198.743,000m; 234°13'39" e 198,44m até o vértice P-0021, de coordenadas E 811.182,000m e N 9.198.627,000m; 264°07'39" e 175,92m até o vértice P-0022, de coordenadas E 811.007,000m e N 9.198.609,000m; 272°46'33" e 165,19m até o vértice P-0023, de coordenadas E 810.842,000m e N 9.198.617,000m; 50°44'55" e 211,78m até o vértice P-0024, de coordenadas E 811.006,000m e N 9.198.751,000m; 43°13'16" e 227,80m até o vértice P-0025, de coordenadas E 811.162,000m e N 9.198.917,000m; 270°39'17" e 175,01m até o vértice P-0026, de coordenadas E 810.987,000m e N 9.198.919,000m; 18°52'39" e 163,81m até o vértice P-0027, de coordenadas E 811.040,000m e N 9.199.074,000m; 278°20'04" e 158,68m até o vértice P-0028, de coordenadas E 810.883,000m e N 9.199.097,000m; 8°02'41" e 664,54m até o vértice P-0029, de coordenadas E 810.976,000m e N 9.199.755,000m; 333°48'00" e 210,64m até o vértice P-0030, de coordenadas E 810.883,000m e N 9.199.944,000m; 303°41'24" e 86,53m até o vértice P-0031, de coordenadas E 810.811,000m e N 9.199.992,000m; 277°58'48" e 108,05m até o vértice P-0032, de coordenadas E 810.704,000m e N 9.200.007,000m; 359°29'02" e 111,01m até o vértice P-0033, de coordenadas E 810.703,000m e N 9.200.118,000m; 322°07'30" e 57,01m até o vértice P-0034, de coordenadas E 810.668,000m e N 9.200.163,000m; 294°20'28" e 92,20m até o vértice P-0035, de coordenadas E 810.584,000m e N 9.200.201,000m; 312°16'25" e 104,06m até o vértice P-0036, de coordenadas E 810.507,000m e N 9.200.271,000m; 77°09'52" e 81,03m até o vértice P-0037, de coordenadas E 810.586,000m e N 9.200.289,000m; 63°26'06" e 60,37m até o vértice BNI-P-0038, de coordenadas E 810.640,000m e N 9.200.316,000m; 34°03'39" e 85,70m até o vértice P-0039, de coordenadas E 810.688,000m e N 9.200.387,000m; 346°13'42" e 105,02m até o vértice P-0040, de coordenadas E 810.663,000m e N 9.200.489,000m; 59°32'04" e 59,17m até o vértice P-0041, de coordenadas E 810.714,000m e N 9.200.519,000m; 17°56'58" e 149,27m até o vértice P-0042, de coordenadas E 810.760,000m e N 9.200.661,000m; 20°45'42" e 521,89m até o vértice P-0043, de coordenadas E 810.945,000m e N 9.201.149,000m; 97°59'42" e 359,49m até o vértice P-0044, de coordenadas E 811.301,000m e N 9.201.099,000m; 66°48'05" e 15,23m até o vértice P-0045, de coordenadas E 811.315,000m e N 9.201.105,000m; deste segue, com azimute 97°42'43" e distância de 96,88m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Eliane Fátima Pereira
P. Agrimensora - CREA-PI 1639-U
CPF 066.769.103-06

COLONIA DO PIAUI, 17 de Outubro de 2007

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM

MUNICÍPIO : COLÔNIA DO PIAUI

Datum: SAD-69 Meridiano Central: 45 WGr

Estação	Vante	Coord. Este (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude (m)	Reduzida	Convergência Meridiana
P-0001		811.638,000	9.201.044,000	101°56'22"	232,02	1,00079424	7°13'09,36507"S	42°10'41,08127"W	0°21'17,58"	
P-0002		811.873,000	9.200.994,000	102°00'41"	240,26	1,00079604	7°13'10,94397"S	42°10'34,14887"W	0°21'18,63"	
P-0003		811.848,000	9.200.814,000	187°54'26"	181,73	1,00079585	7°13'16,80356"S	42°10'34,92675"W	0°21'18,82"	
P-0004		812.135,000	9.200.602,000	126°27'09"	356,81	1,00079805	7°13'23,64099"S	42°10'25,53654"W	0°21'20,33"	
P-0005		812.128,000	9.200.549,000	187°31'26"	53,46	1,00079800	7°13'25,36624"S	42°10'25,75381"W	0°21'20,33"	
P-0006		812.466,000	9.200.498,000	98°34'50"	341,83	1,00080060	7°13'26,95674"S	42°10'14,73506"W	0°21'21,86"	
P-0007		812.534,000	9.200.405,000	143°49'35"	115,21	1,00080112	7°13'29,96782"S	42°10'12,50152"W	0°21'22,29"	
P-0008		812.878,000	9.199.184,000	164°15'56"	1.268,53	1,00080376	7°14'09,61122"S	42°10'01,00005"W	0°21'25,68"	
P-0009		812.621,000	9.199.244,000	283°08'28"	263,91	1,00080179	7°14'07,07118"S	42°10'09,43267"W	0°21'24,53"	
P-0010		812.453,000	9.199.249,000	271°42'17"	168,07	1,00080050	7°14'07,05832"S	42°10'14,90546"W	0°21'23,83"	
P-0011		812.278,000	9.199.234,000	265°06'03"	175,64	1,00079915	7°14'08,10649"S	42°10'20,60219"W	0°21'23,13"	
P-0012		811.856,000	9.199.379,000	288°57'46"	446,22	1,00079591	7°14'03,47567"S	42°10'34,37616"W	0°21'21,17"	
P-0013		811.818,000	9.199.206,000	192°23'19"	177,12	1,00079562	7°14'09,11021"S	42°10'35,57882"W	0°21'21,29"	
P-0014		811.638,000	9.199.009,000	222°25'05"	266,85	1,00079424	7°14'15,55405"S	42°10'41,40164"W	0°21'20,87"	
P-0015		811.542,000	9.199.003,000	266°25'25"	96,19	1,00079350	7°14'15,76859"S	42°10'44,52719"W	0°21'20,49"	
P-0016		811.497,000	9.198.955,000	223°09'09"	65,80	1,00079316	7°14'17,33889"S	42°10'45,98316"W	0°21'20,38"	
P-0017		811.473,000	9.198.844,000	192°12'02"	113,57	1,00079298	7°14'20,95404"S	42°10'46,74241"W	0°21'20,46"	
P-0018		811.373,000	9.198.847,000	271°43'06"	100,05	1,00079221	7°14'20,87666"S	42°10'50,00008"W	0°21'20,05"	
P-0019		811.343,000	9.198.743,000	196°05'27"	108,24	1,00079198	7°14'24,26335"S	42°10'50,95618"W	0°21'20,09"	
P-0020		811.182,000	9.198.627,000	234°13'39"	198,44	1,00079075	7°14'28,07079"S	42°10'56,17663"W	0°21'19,62"	
P-0021		811.007,000	9.198.609,000	264°07'39"	175,92	1,00078941	7°14'28,69155"S	42°11'01,87289"W	0°21'18,93"	
P-0022		810.842,000	9.198.617,000	272°46'33"	165,19	1,00078815	7°14'28,46461"S	42°11'07,24871"W	0°21'18,24"	
P-0023		811.006,000	9.198.751,000	50°44'55"	211,78	1,00078940	7°14'24,07314"S	42°11'01,93414"W	0°21'18,07"	
P-0024		811.162,000	9.198.917,000	43°13'16"	227,80	1,00079059	7°14'18,68246"S	42°11'06,88663"W	0°21'19,07"	
P-0025		810.987,000	9.198.919,000	270°39'17"	175,01	1,00078925	7°14'18,61269"S	42°11'02,05869"W	0°21'18,35"	
P-0026		811.040,000	9.199.074,000	18°52'39"	163,81	1,00078966	7°14'13,56057"S	42°11'00,89195"W	0°21'18,31"	
P-0027		810.883,000	9.199.097,000	278°20'04"	158,68	1,00078846	7°14'12,84412"S	42°11'06,01017"W	0°21'17,63"	
P-0028		810.976,000	9.199.755,000	8°02'41"	664,54	1,00078917	7°13'51,42363"S	42°11'03,11384"W	0°21'16,95"	
P-0029		810.883,000	9.199.944,000	333°48'00"	210,64	1,00078846	7°13'45,29504"S	42°11'06,18096"W	0°21'16,27"	
P-0030		810.811,000	9.199.992,000	303°41'24"	86,53	1,00078791	7°13'43,07483"S	42°11'08,53567"W	0°21'15,09"	
P-0031		810.704,000	9.200.007,000	277°58'48"	108,05	1,00078709	7°13'43,28195"S	42°11'12,02369"W	0°21'15,43"	
P-0032		810.703,000	9.200.118,000	359°29'02"	111,01	1,00078708	7°13'39,67181"S	42°11'12,07862"W	0°21'15,25"	
P-0033		810.668,000	9.200.163,000	322°07'30"	57,01	1,00078617	7°13'38,02152"S	42°11'15,97115"W	0°21'15,03"	
P-0034		810.584,000	9.200.201,000	294°20'28"	92,20	1,00078617	7°13'36,99612"S	42°11'13,22763"W	0°21'14,63"	
P-0035		810.507,000	9.200.271,000	312°16'25"	104,06	1,00078559	7°13'34,07348"S	42°11'18,49313"W	0°21'14,02"	
P-0036		810.586,000	9.200.289,000	77°09'52"	81,03	1,00078619	7°13'34,13347"S	42°11'15,92372"W	0°21'14,49"	
P-0037		810.640,000	9.200.316,000	63°26'06"	60,37	1,00078660	7°13'33,24442"S	42°11'14,17038"W	0°21'14,67"	
P-0038		810.688,000	9.200.367,000	34°03'39"	85,70	1,00078697	7°13'30,92546"S	42°11'12,62132"W	0°21'14,75"	
P-0039		810.663,000	9.200.489,000	346°13'42"	105,02	1,00078678	7°13'27,61288"S	42°11'13,04561"W	0°21'14,49"	
P-0040		810.714,000	9.200.519,000	59°32'04"	59,17	1,00078717	7°13'26,62866"S	42°11'11,80108"W	0°21'14,65"	
P-0041		810.760,000	9.200.661,000	17°56'58"	149,27	1,00078752	7°13'21,99899"S	42°11'10,33145"W	0°21'14,61"	
P-0042		810.945,000	9.201.149,000	20°45'42"	521,89	1,00078893	7°13'06,08936"S	42°11'04,40432"W	0°21'14,58"	
P-0043		811.301,000	9.201.099,000	97°59'42"	359,49	1,00079166	7°13'07,64403"S	42°10'52,07996"W	0°21'16,12"	

P-C044	811.315,000	9.201.105,000	66°48'05"	15,23	1,00079177	7°13'07,44606"S	42°10'52,34485"W	0°21'16,16"
P-C045	811.411,000	9.201.092,000	97°42'43"	96,88	1,00079250	7°13'07,84957"S	42°10'49,21558"W	0°21'16,58"
Perimetro :	9.216,21m							
Área total :	3.366.416,00 m2							
			336,6416 ha					

17 de Outubro de 2007

Eliane *[assinatura]* *Alcides Pereira*
 Agrimensor - O.A.P. 1639-L
 CPF 066.769.103-06



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça

para os devidos fins.

Em 08/07/09

Elvágis

Convenção de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

João Moraes

para relatar.

Em

08/07/09

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 08/07/09

Elvágis

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

João Paulo Moraes
para relatar.

Em 08/07/09

João Paulo Moraes
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**“PROCESSO AL-1476 MEMSAGEM DO GOVERNADOR DO ESTADO
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO MUNICIPIO DE COLÔNIA DO PIAUI
O IMAVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

PARECER DO RELATOR

I – RELATÓRIO – O Exmo. Sr. Governador do Estado, Wellington Dias, encaminhou a esta Casa Mensagem solicitando autorização para doar ao Município de Colonia do Piaui um terreno com área de 336ha.64a.16c (trezentos e trinta e seis hectares, sessenta e quatro ares e dezesseis centiares), que compreende a área urbana dauquele municipio.

Encontram-se no processo o memorial descritivo, a planta do Imóvel e o Registro Imobiliário, conforme certidão expedida pelo Sr. Tabelião Público da Comarca de Oeiras(Pi).

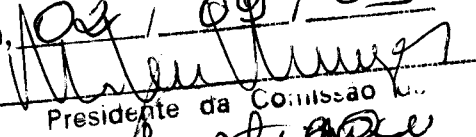
Trata-se de proposição de grande alcance social para a população de Colônia do Piaui.

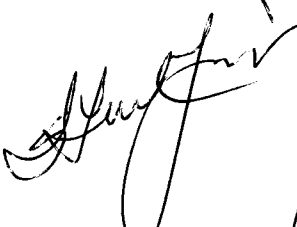
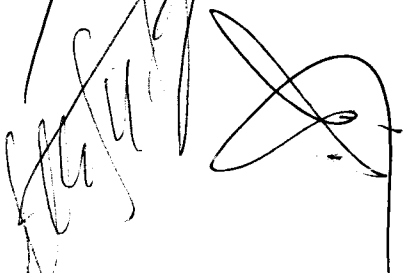

II – FUNDAMENTAÇÃO – A Mensagem do Sr. Governador tem respaldo na Constituição Estadual, que exige a autorização legislativa para que o Estado possa transferir bens imóveis.

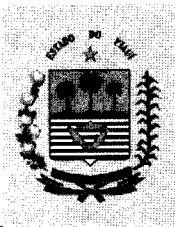
III - VOTO DO RELATOR – A Mensagem merece receber o apoio desta Comissão, em face de sua fundamentação e considerando que o terreno que será doado compreende a zona urbana do municipio de Colônia do Piaui.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa, aos 25 dias do mês de agosto de 2009.


ISMAR MARQUES
Deputado Estadual
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 03 / 08 / 09

Presidente da Comissão de
Justiça



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Infra-Estrutura
para os devidos fins.

Em 02/08/09

Elvagas

Comissão de Maria Luíza Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson
Ferreira
para ciência.

Em 02/09/09

Presidente da Comissão de Infra-Estrutura e Política Econômica



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA E POLÍTICA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 18
PROCESSO AL – 1476/09
AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DEP. ÉDSON FERREIRA.

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do Regimento Interno, a proposição para emitir o parecer que **Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Colônia do Piauí o imóvel que especifica e dá outras providencias.**

A proposição foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, quanto a legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

O Município de Colônia do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº 41.522.376/0001-43, com sede administrativa na Avenida Sebastião Tapety, s/n, Centro, Colônia do Piauí, foi emancipado pela Lei Estadual nº 4.477, de 29 de maio de 1992, sendo que sua sede ao possui base territorial definida, vez que sua área urbana é oriunda de terras públicas estaduais.

Assim, faz-se necessária a doação para que o Poder Público Municipal exerça sua autonomia e possa administrar e regularizar a posse da terra aos seus municípios, justificando-se a providência ora submetida à apreciação dessa casa legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Uma vez que o projeto de lei, transformado em norma jurídica proporcionara ao município definir o seu perímetro urbano e com isso arrecadar os tributos previstos na legislação, somos de parecer favorável à sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 10 de setembro de 2009.


D^o EDSON FERREIRA
Relator

